

REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO

Exmo. Sr.
Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Nós, vereadores abaixo assinados vimos através deste requerimento previsto no Art. 138 da Resolução 543/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, solicitar o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019 que trata da reserva parlamentar para emendas individuais de vereadores, a chamada "Emenda Impositiva", tendo em vista a demora na apresentação da mesma para a segunda votação. O assunto foi amplamente discutido interna e externamente e dentro da legalidade solicitamos seu arquivamento seguindo o que preceitua a norma:

Art. 138 - A retirada de proposição, para fins de arquivamento, será possível de ser requerida até o início da 2ª votação ou votação única, conforme o caso.

§ 1º - A proposição de autoria múltipla, incluindo a da Mesa Diretora e de comissões, somente poderá ter seu arquivamento requerido mediante proposição respectiva assinada pela maioria absoluta dos autores.

§ 2º - O requerimento de arquivamento será de acatamento automático, desde que preenchidos os requisitos deste artigo.

§ 3º - As proposições de iniciativa do Executivo poderão ter seu arquivamento requerido pelo prefeito ou pelo líder do governo.

Ressaltamos que de acordo com o § 2º "o requerimento será de acatamento **automático**." Sendo estas nossas considerações e diante do que estipula o Art. 138 determinamos o **ARQUIVAMENTO** do citado projeto.

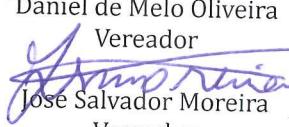
Desde já agradecemos e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019

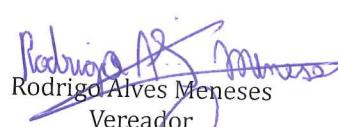

Rodrigo Varella Franco
Vereador


Daniel de Melo Oliveira

Vereador


Jose Salvador Moreira

Vereador


Rodrigo Alves Meneses

Vereador


Márcio Lara

Vereador

Documento
arquivado nº 16